



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

PROCESSO Nº 003/2025
DISPENSA Nº: 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE MIRADOURO, POR INTERMEDIO DO SR.º CLOVES DA SILVA BOTELHO E AMBROSINA LUZIA DA SILVA,

O Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMBROSINA LUZIA DA SILVA** inscrito no CNPJ sob o nº 45.272.730/0001-80, sediado(a) na Rua Coronel João Freitas, nº100 sala 1, Centro, Miradouro-MG doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2025 e em observância às disposições regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa Especializada em Gestão da Política Pública de Assistência Social para prestar Assessoria e Consultoria.

Termo de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1778	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada em Gestão da Política Pública de Assistência Social para prestar Assessoria e Consultoria: - Na gestão do SUAS; - Operacionalização dos sistemas do Governo Estadual e Federal; - Secretaria Executiva dos Conselhos; - Proteção Social Básica (CRAS, SCFV); - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexibilidade); - Capacitação das Equipes (CRAS, PSE, Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Primeira Infância no SUAS, Conselhos Municipais de Política Pública e de Direitos); - Suporte ao trabalho do Conselho Tutelar; - Organização de Conferências, Fóruns e Assembleias; - Trabalho realizado de forma Presencial e Online.	MÊS	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00

Total Geral ==> 31.800,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/02/2025, encerrado em 05/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original 002/2025 da **Dispensa nº 001/2025** permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Miradouro - MG, 05 de fevereiro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

AMBROSINA LUZIA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: